

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO****SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****Concorrência Eletrônica n.º 001/2025****Processo Administrativo nº 35.067/2024****Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO NO BAIRRO FRACALANZA.****DESPACHO DE ANULAÇÃO**

Considerando a manifestação do Órgão Concedente (FEHIDRO), responsável pelo gerenciamento do respectivo Convênio;

Considerando a manifestação da Secretaria de Planejamento, no sentido de solicitação da verificação dos procedimentos a serem adotados em face da manifestação do Órgão Concedente;

E, por final, considerando a manifestação da Secretaria de Justiça, que exarou parecer no sentido de recomendação de anulação do processo licitatório, de acordo com as razões de fato e de direito exaradas em respectivo documento,

DELIBERA-SE:

01. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial diante das considerações acima, devidamente instruídas através do Processo Administrativo n.º 3509700.406.00020227/2025-19, e com o objetivo precípuo de revisão, estudo e aperfeiçoamento dos procedimentos e instrumentos que instruem o objeto em questão, delibera-se, com fundamento no inciso III do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 001/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO NO BAIRRO FRACALANZA**, ficando, a partir da publicação deste ato,

aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais manifestações dos interessados, consoante estabelecido no § 3º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

02. Publique-se.

03. Não obstante à publicação deste ato, proceda-se pelo encaminhamento da presente decisão à empresa Contratada.

04. Ao final, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração, para providências ulteriores, devendo o Processo Administrativo n.º 3509700.406.00020227/2025-19 ser apenso ao processo licitatório de origem, instruído através do Processo Administrativo n.º 35.067/2024.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Rodrigues de Sá, Secretário De Obras E Infraestrutura**, em 11/11/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0609637 e o código CRC 2EEA9ED8.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de novembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Anulação - Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 Processo Administrativo nº 35.067/2024 Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO NO BAIRRO FRACALANZA.

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Considerando a manifestação do Órgão Concedente (FEHIDRO), responsável pelo gerenciamento do respectivo Convênio;

Considerando a manifestação da Secretaria de Planejamento, no sentido de solicitação da verificação dos procedimentos a serem adotados em face da manifestação do Órgão Concedente;

E, por final, considerando a manifestação da Secretaria de Justiça, que exarou parecer no sentido de recomendação de anulação do processo licitatório, de acordo com as razões de fato e de direito exaradas em respectivo documento, DELIBERA-SE:

01. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial diante das considerações acima, devidamente instruídas através do Processo Administrativo n.º 3509700.406.00020227/2025-19, e com o objetivo precípua de revisão, estudo e aperfeiçoamento dos procedimentos e instrumentos que instruem o objeto em questão, delibera-se, com fundamento no inciso III do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela ANULAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO NO BAIRRO FRACALANZA, ficando, a partir da publicação deste ato, aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais manifestações dos interessados, consoante estabelecido no § 3º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.02.

Publique-se. 03. Não obstante à publicação deste ato, proceda-se pelo encaminhamento da presente decisão à empresa Contratada.04. Ao final, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração, para providências ulteriores, devendo o Processo Administrativo n.º 3509700.406.00020227/2025-19 ser apenso ao processo licitatório de origem, instruído através do Processo Administrativo n.º 35.067/2024.

Campos do Jordão, 11 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA